



COMUNICADO AO MERCADO

MODIFICAÇÃO DE OFERTA, ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA, INÍCIO DO PERÍODO DE SUBSCRIÇÃO E DE ABERTURA DE PRAZO PARA DESISTÊNCIA DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DO

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOUSI

CNPJ nº 34.081.631/0001-02

Código ISIN nº BRHOSICTF009

Código de Negociação das Cotas na B3: HOSI11

Tipo ANBIMA: FII Renda Gestão Ativa - Segmento de Atuação: Híbrido

Nos termos do disposto nos artigos 27 e 54-A da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), a **EASYNVEST - TÍTULO CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.608, 4, 9, 12 e 14ª andares, Vila Olímpia, CEP 04.548-005, inscrita no CNPJ sob o nº 62.169.875/0001-79, na qualidade de instituição intermediária líder (“**Coordenador Líder**”) da Oferta (conforme abaixo definida) vem a público **COMUNICAR** ao mercado, a modificação das condições da oferta pública primária de cotas da 1ª (primeira) emissão do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOUSI** (“**Fundo**” e “**Oferta**”, respectivamente), nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, conforme disposto abaixo:

1. AJUSTES NO “CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA” DO PROSPECTO DEFINITIVO

O “Cronograma Indicativo da Oferta”, constante na página 109 do Prospecto Definitivo foi alterado para prever as novas datas **(a)** do Período de Subscrição; **(b)** do Procedimento de Alocação; **(c)** da liquidação da Oferta; e **(d)** da divulgação do Anúncio de Encerramento, passando a vigorar a partir da presente data nos termos abaixo:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM	09/09/2019
2.	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na B3	11/09/2019
3.	Cumprimento de Exigências da CVM e 2º (segundo) protocolo na CVM	23/10/2019
4.	Divulgação do Aviso ao Mercado e disponibilização do Prospecto Preliminar	07/11/2019
5.	Início das apresentações a potenciais Investidores	08/11/2019
6.	Início do Período de Reserva ⁽²⁾	14/11/2019
7.	Protocolo de atendimento de vícios sanáveis na CVM	22/11/2019
8.	Disponibilização do Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta ⁽³⁾ Disponibilização do Prospecto Preliminar atualizado	25/11/2019
9.	Início do prazo para manifestação dos investidores quanto à aceitação das modificações da Oferta	25/11/2019
10.	Encerramento do prazo para manifestação dos investidores quanto à aceitação das modificações da Oferta	29/11/2019
11.	Obtenção do Registro da Oferta na CVM	06/12/2019
12.	Encerramento do Período de Reserva ⁽⁴⁾	16/12/2019
13.	Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização deste Prospecto Definitivo	17/12/2019
14.	Protocolo na CVM do pedido de modificação da Oferta	19/12/2019
15.	Disponibilização do Segundo Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta ⁽⁵⁾ Disponibilização do Prospecto Definitivo Atualizado	20/12/2019
16.	Início do prazo para manifestação dos investidores quanto à aceitação das modificações da Oferta Início do Período de Subscrição	23/12/2019
17.	Encerramento do prazo para manifestação dos investidores quanto à aceitação das modificações da Oferta	02/01/2020
18.	Término do Período de Subscrição	20/01/2020
19.	Procedimento de Alocação	22/01/2020
20.	Data de Liquidação das Cotas	24/01/2020
21.	Divulgação do Anúncio de Encerramento	27/01/2020

⁽¹⁾ Conforme disposto no item 3.2.3 do Anexo III da Instrução CVM 400, as datas deste cronograma representam apenas uma previsão para a ocorrência de cada um dos eventos nele descritos. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos dos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400.



- ^(a) Caso o total de Cotas correspondente aos Pedidos de Reserva exceda o percentual destinado à Oferta Não Institucional, a alocação das Cotas junto aos Investidores Não Institucionais será realizada por rateio, conforme o disposto na Seção “Termos e Condições da Oferta - Oferta Não Institucional” e na Seção “Termos e Condições da Oferta - Critério de colocação da Oferta Não Institucional” na página 99 do Prospecto Definitivo.
- ^(b) Cronograma alterado conforme o Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, a ser divulgado, em 25 de novembro de 2019, na rede mundial de computadores, na página do Administrador, do Coordenador Líder, do Coordenador Contratado, da CVM e da B3 indicadas no Prospecto Definitivo para prever as novas datas: **(a)** da obtenção do registro perante a CVM; **(b)** de encerramento do Período de Reserva; **(c)** do Procedimento de Alocação; **(d)** de divulgação do Anúncio de Início e disponibilização do Prospecto Definitivo; **(e)** da liquidação da Oferta; e **(f)** da divulgação do Anúncio de Encerramento.
- ^(c) Data estimada para o encerramento do Período de Reserva. O Período de Reserva poderá ser encerrado a qualquer momento, a exclusivo critério do Coordenador Líder, antes da referida data, caso ocorra a subscrição do Montante Mínimo da Oferta (desconsiderados os Pedidos de Reserva condicionados na forma do artigo 31 da Instrução CVM 400 e os Pedidos de Reserva firmados por Pessoas Vinculadas).
- ^(d) Cronograma alterado conforme o Segundo Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, a ser divulgado em 20 de dezembro de 2019, na rede mundial de computadores, na página do Administrador, do Coordenador Líder, do Coordenador Contratado, da CVM e da B3 indicadas no Prospecto Definitivo para prever as novas datas: **(a)** do Período de Subscrição; **(b)** do Procedimento de Alocação; **(c)** da liquidação da Oferta; e **(d)** da divulgação do Anúncio de Encerramento.

2. INÍCIO DO PERÍODO DE SUBSCRIÇÃO

Comunicam também ao mercado, o início, no dia 23 de dezembro de 2019, do Período de Subscrição, que terá seu término no dia 20 de janeiro de 2020.

Os Investidores Não Institucionais e os Investidores Institucionais, inclusive aqueles que sejam considerados Pessoas Vinculadas, que tiverem interesse em aderir à Oferta, poderão fazê-lo, por meio de Boletins de Subscrição durante o Período de Subscrição, desde que respeitada a aplicação mínima inicial de 10 (dez) Cotas, de acordo com as condições previstas no Prospecto Definitivo, na seção “Termos e Condições da Oferta”, nas páginas 57 a 115 do Prospecto Definitivo.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no “Prospecto Definitivo da Distribuição Pública Primária da Primeira Emissão de Cotas do Fundo de Investimento Imobiliário Housi”, disponibilizado em 20 de dezembro de 2019 (“**Prospecto Definitivo**”), sendo que a definição de Prospecto Definitivo engloba todos os seus anexos e documentos a ele incorporados por referência.

3. ALTERAÇÃO DO MONTANTE MÍNIMO DA OFERTA

Comunicam a alteração do Montante Mínimo da Oferta, sendo que o volume mínimo da Oferta será de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), correspondente a 500.000 (quinhentas mil) Cotas.

Exclusivamente em decorrência da alteração do Montante Mínimo da Oferta, serão adequados e compatibilizados o Estudo de Viabilidade e a Destinação dos Recursos previstas no Prospecto Definitivo, especificamente com relação ao cenário de aquisição do Montante Mínimo da Oferta e com relação à aquisição das Cotas VN Bela Cintra.

Adicionalmente, a Fator S.A. Corretora de Valores e a BR Partners Banco de Investimento S.A. formalizaram a adesão à Oferta, por meio da celebração do Termo de Adesão ao Contrato de Distribuição, de modo que participarão do processo de distribuição das Cotas na qualidade de Participantes Especiais da Oferta.

4. ACESSO AO PROSPECTO DEFINITIVO ATUALIZADO

Em decorrência da modificação da Oferta, o Prospecto Definitivo foi alterado e uma nova versão está disponível nas seguintes páginas da Internet:

- **Administrador:** www.vortex.com.br (neste *website*, acessar “Fundos de Investimento”, em seguida pesquisar por “FII Housi”, e, então, localizar o Prospecto)
- **Coordenador Líder:** www.easynvest.com.br/ neste *website*, na página principal, clicar em “Investimentos”, depois no item “Ofertas Públicas” clicar em “Saiba mais”, na aba “Ofertas em Andamento” procurar por “Fundo de Investimento Imobiliário Housi” e selecionar a seta ao lado direito, em seguida em “Links Oficiais” e, então, localizar o Prospecto).
- **Coordenador Contratado:** www.btgpactual.com/home/investment-bank (neste *website*, clicar em “Mercado de Capitais - Download” depois em “2019” e a procurar “Distribuição Pública de Cotas da 1ª Emissão do Fundo de Investimento Imobiliário Housi” e, então, localizar o Prospecto).
- **CVM:** www.cvm.gov.br (neste *website* acessar “Central de Sistemas”, clicar em “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas em Análise”, acessar em “R\$” em “Quotas de Fundo Imobiliário”, procurar por “FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOUSI”, e, então, localizar o “Prospecto Definitivo”)
- **B3:** www.b3.com.br (neste *website* e clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar “Solução para Emissores”, depois clicar em “Ofertas Públicas”, depois clicar em “Oferta em Andamento”, depois clicar em “Fundos”, e depois selecionar Fundo de Investimento Imobiliário Housi - 1ª Emissão).

5. PERÍODO DE DESISTÊNCIA

Em razão das alterações descritas acima, com a modificação dos termos da Oferta, em cumprimento ao disposto no artigo 27, parágrafo único da Instrução CVM 400, **(a)** os investidores que já tiverem aderido à Oferta serão comunicados diretamente pela respectiva Instituição Participante da Oferta a respeito da modificação efetuada nos termos deste Comunicado ao Mercado; e **(b)** os investidores que já realizaram suas reservas para subscrição das cotas de emissão do Fundo, durante o Período de Reserva, mediante assinatura do Pedido de Reserva ou manifestação de intenção de investimento, poderão retratar suas reservas até às 18:00 horas do dia 02 de janeiro de 2020, devendo, para tanto, informar sua decisão de retratação junto à respectiva Instituição Participante da Oferta em que tenha realizado sua ordem de investimento (por meio de mensagem eletrônica ou correspondência enviada ao endereço da Instituição Participante da Oferta), presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em não revogar sua aceitação.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Prospecto Definitivo divulgado em 17 de dezembro de 2019, salvo naquilo em que forem afetados pelos fatos aqui comunicados.

O Prospecto Definitivo contém informações adicionais e complementares a este Comunicado ao Mercado, que possibilitam aos Investidores da Oferta uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes.

Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste comunicado terão o mesmo significado a eles atribuídos no Prospecto Definitivo.

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO DO FUNDO E O PROSPECTO DEFINITIVO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SUA ADMINISTRADORA, DE SEU GESTOR, DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, DOS ATIVOS IMOBILIÁRIOS QUE CONSTITUÍREM SEU OBJETO OU, AINDA, DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 20 de dezembro de 2019.



COORDENADOR LÍDER

easynvest 

CONSULTOR IMOBILIÁRIO

easynvest | Asset

ADMINISTRADOR

 VÓRTIX